



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
ASSEMBLEIA REGIONAL
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

RESOLUÇÃO Nº. 3/85

A Assembleia Regional dos Açores resolve, nos termos do artigo 229º., alínea l), da Constituição, e artigo 26º., número 1, alínea j), do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores, aprovar o Plano para 1985.

Aprovada pela Assembleia Regional dos Açores, na Horta, em 29 de Março de 1985.

O Presidente da Assembleia Regional
dos Açores,



(José Guilherme Reis Leite)



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

Resolução N.º 3 / 85

PLANO PARA 1985

